

## TERMO DE REFERÊNCIA 003/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 003/2024

**Categoria do TR:** Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

### 2. Definição do objeto

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada em grama natural para plantio, de acordo com as especificações e quantitativos informados no termo de referência, necessários para o atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato, do município de Arroio Trinta.

### 3. Fundamentação da contratação

O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato solicita aquisição de grama natural para plantio. A necessidade da compra da grama da espécie Sempre Verde para o CMEI PROFABI decorre da urgência em revitalizar um dos espaços externos da instituição, o qual está sendo reformulado devido as obras/reformas realizadas. Este novo espaço será mais um ambiente brincante que será utilizado pelas crianças para atividades recreativas. A área, atualmente sem cobertura vegetal adequada, necessita de uma solução que proporcione segurança e conforto para os alunos. A grama Sempre Verde foi escolhida por sua resistência, durabilidade e baixa manutenção, características fundamentais para um ambiente de grande circulação de crianças. A compra dessa grama é essencial para garantir um espaço externo mais seguro, funcional e esteticamente agradável, promovendo um ambiente mais saudável e propício ao desenvolvimento infantil.

### 4. Descrição da solução

A solução proposta para este TR consiste na aquisição de grama natural para plantio, da espécie Axonopus compressus, também conhecida como grama São Carlos, grama Curitibana, Grama Sempre Verde, Grama Tapete e Grama Raspim, em quantidade suficiente para cobrir o espaço externo do CMI PROFABI, que será revitalizado e transformado em uma área recreativa. A escolha do fornecedor será baseada em critérios de qualidade, garantindo que a grama seja resistente ao pisoteio e adequada ao clima local. A entrega do material deverá ocorrer de forma integral, assegurando sua pronta disponibilidade para a preparação do terreno e a melhoria do espaço, destinado às atividades lúdicas das crianças. A aquisição da grama busca proporcionar um ambiente mais seguro, confortável e de fácil manutenção, promovendo o bem-estar das crianças e contribuindo para a qualidade do ambiente escolar.

## **5. Requisitos da contratação**

Os requisitos para a contratação da aquisição de grama natural para plantio para o CMEI PROFABI incluem a seleção de um fornecedor especializado, que ofereça grama em leivas, do tipo Sempre Verde (*Axonopus Compressus*), de alta qualidade, tamanho 50x50cm, adequada ao clima local e resistente ao pisoteio. Não será telerada a mistura de outras variedades e a presença de inços, pragas e doenças. A grama deverá ser entregue em perfeito estado fitossanitário, dentro dos prazos estabelecidos no contrato. O fornecedor deverá garantir que o produto atenda às especificações técnicas solicitadas, assegurando a qualidade e a durabilidade necessárias para o uso em áreas de grande circulação de crianças.

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto de forma integral, em um único lote, sem fracionamento.

## **6. Modelo de execução do objeto**

O processo de aquisição do objeto para o CMEI PROFABI seguirá um modelo que inclui o planejamento detalhado da licitação, desde a elaboração do Termo de Referência até a definição do tipo de licitação mais apropriada. Após a publicação do edital e o recebimento das propostas, estas serão cuidadosamente analisadas com base nos critérios preestabelecidos, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a instituição. Após o julgamento e a adjudicação do objeto, será formalizado o contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo as condições comerciais e responsabilidades de ambas as partes. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato garantirão o cumprimento dos prazos e a qualidade do objeto fornecido. Após a recepção e aceitação do objeto, será realizado o pagamento conforme acordo, encerrando o processo de aquisição com a devida prestação e contas e arquivamento da documentação pertinente, assegurando a transparência e eficiência na gestão dos recursos do CMEI PROFABI.

O prazo de entrega do objeto será de 15 dias a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município de Arroio Trinta, assegurando que a grama esteja disponível para uso dentro do prazo estipulado. Após a entrega, será realizada uma verificação da conformidade do material recebido com as especificações acordadas, garantindo que a qualidade atenda às necessidades do CMEI. A entrega não será parcelada, pois a compra em uma única entrega garante a uniformidade e a qualidade do material, essenciais para o sucesso da revitalização do espaço externo do CMI PROFABI. O parcelamento poderia resultar em inconsistências na qualidade da grama, além de dificultar o planejamento e a execução da preparação do terreno e o posterior uso do espaço recreativo. A entrega integral permite que o CMEI realize a instalação de maneira eficiente, assegurando que toda a área sejam coberta simultaneamente, promovendo um ambiente coeso e bem cuidado, que atende plenamente às necessidades das crianças.

## **7. Modelo da gestão do contrato**

1. Fica designado para a fiscalização da execução contratual a Sra. Vânia Ferronato, Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI, e-mail [vaniaferronato@hotmail.com](mailto:vaniaferronato@hotmail.com) e telefone (49) 99936-2480.

**1.1** – O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

**1.2** – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**1.3** O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

## **8. Critérios de medição e pagamento**

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em 30 (trinta) dias após a entrega dos itens licitados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

Será considerado vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta financeira mais vantajosa, juntamente com a apresentação de toda documentação de habilitação exigida pelo Edital.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

Para estimar o valor máximo aceitável para esta contratação, buscamos cotações junto a fornecedores do ramo, localizamos próximo são Município de Arroio Trinta. Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal N° 2491, de 13 de setembro de 2023. IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

<b>Empresa/Fornecedor</b>	<b>Unid. De Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>
Emerald Grass Bello Medeiros	M <sup>2</sup>	13,50

Banco de Preços (oriunda de oito preços diversos obtidos de licitações realizadas por outros entes localizados na região Sul do país)	M <sup>2</sup>	13,13
Mary Jayne Floricultura	M <sup>2</sup>	17,00
	<b>MÉDIA DE PREÇO OBTIDA POR M<sup>2</sup></b>	<b>14,54</b>

## 11. Adequação orçamentária

Despesa nº 279

## 12. Responsáveis

**VANESSA DAL PIZZOL VIGOLO**

Secretária Escolar

**VÂNIA FERRONATTO**

Diretora Escolar

## Anexos

Anexo 1: 21824\_Cotacao\_24-10-01\_16-48-47[1023].pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/959692cef267455eaa2b9d28bf319137.pdf>

Anexo 2: WhatsApp Image 2024-10-02 at 08.33.32.jpeg

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/b3840bff64b4428097d2dc53006b2b00.jpeg>

Anexo 3: Orcamento\_\_CMEI\_PROFABI.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/828678eb48274347b6a5c998a0403033.pdf>